AUTÓGRAFO N° 087/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 271-GP/2025

DATA: 27 de junho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de premiações para o concurso prêmio práticas exitosas. Conforme memorando nº 358/SEMED/2025, processo nº 1986-/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0015.2029		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO 25%**		
0.1.500	3.3.90.31	**F:** 653	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e outras	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

ID: 194453 e CRC: 4893641F

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPLEMENTAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0015.2029		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO 25%**		
0.1.500	3.3.90.33	**F:** 048	Passagens e despesas com locomoção	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 01 de julho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 194453 e CRC: 4893641F

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 87/CMNM/2025**	**01/07/2025**

ID: **194453**
CRC: **4893641F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **01/07/2025 12:32:50** Finalização: **01/07/2025 12:41:53**

Processo

Documento

MD5: **D4AF4EBD5E1355A2C1A585478B299259**

SHA256: **EB9B52AFB27A56998C11B29E3D6ED8088386B79EED2EEADB94CBB41A40D5ABCC**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 87/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	01/07/2025 12:39:22
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	01/07/2025 12:39:34

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/07/2025 12:39:46

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	02/07/2025 09:10:57
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	02/07/2025 09:15:21
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	02/07/2025 09:57:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	02/07/2025 08:55:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 194453 e o CRC 4893641F.